

## Norma Regimental 02/2019

Estabelece os critérios e procedimentos a serem adotados para o credenciamento e credenciamento de professores ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da Universidade Federal de Pernambuco (PPGEQ-UFPE).

### DO CREDENCIAMENTO

Art. 1 A Coordenação do Programa instaurará anualmente processo de credenciamento de novos docentes interessados em fazer parte do PPGEQ. O processo consiste no encaminhamento de informações e documentos para avaliação da Comissão de Credenciamento. O parecer dessa Comissão será levado ao Colegiado do PPGEQ para análise e homologação. Caso necessário, a Comissão de Credenciamento ou o Colegiado do Programa poderá solicitar parecer de consultor externo ao Programa ou ainda a apresentação de seminário e/ou entrevista com o candidato ao credenciamento.

Art. 2 Documentação necessária para credenciamento de docente (colaborador e permanente). O docente deverá entregar à Coordenação do Programa a seguinte documentação:

1. Curriculum vitae formato Lattes atualizado com ênfase na produção científica, na obtenção de recursos, e na formação de recursos humanos (em qualquer nível);
2. Projetos de pesquisa a serem desenvolvidos, com ênfase no projeto que o estudante deverá desenvolver, caso já não seja docente colaborador do PPGEQ. O projeto deve focar a originalidade, atualidade, principalmente a viabilidade de execução dos mesmos serem desenvolvidos com as reais condições (físicas e financeiras) de que dispõe;
3. Planilha completamente preenchida com o cálculo do critério C4;
4. Carta de concordância da instituição de origem, caso o docente não seja da UFPE.

Art. 3 Para credenciamento como PERMANENTE no PPGEQ, o docente deve demonstrar produção científica e experiência, avaliadas segundo os seguintes critérios:

1. Ser pesquisador doutor com produção científica qualificada (QUALIS A1, A2, B1, B2 ou B3). Para isso deve atender pelo menos a um dos dois critérios abaixo:
  - a. Produção qualificada do docente: indicador  $C4 \geq 1,3$ , valor médio no último triênio, onde:  
$$C4 = A1 \times 1,0 + A2 \times 0,85 + B1 \times 0,7 + B2 \times 0,5 + B3 \times 0,2$$
  - b. Ser bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT);
2. Ter orientado ou coorientado pelo menos duas dissertações ou uma tese no PPGEQ ou em outro Programa de Pós-Graduação com conceito equivalente em Engenharia Química ou área afim;
3. Demonstrar capacidade de infraestrutura física e financeira para execução do projeto relacionado à dissertação ou tese;
4. Propor colaboração em disciplinas (mencionar quais disciplinas poderá ofertar) ou oferecer disciplina no PPGEQ em uma das áreas do Programa (nesse caso propor ementa);
5. No caso de docente externo à UFPE, ter a anuência de um docente permanente da UFPE que deve ser coorientador para os alunos a serem orientados. Na carta de anuência do coorientador deverá o mesmo se comprometer a assumir a orientação caso aconteça algum problema/imprevisto.

Art. 4 Para credenciamento como COLABORADOR no PPGEQ, o docente deve demonstrar produção científica e experiência, avaliadas segundo os critérios de 2 a 5 do Artigo 3 estabelecidos para

PERMANENTE, e ainda atender ao critério de produção qualificada do docente,  $C4 \geq 0,8$ , valor médio no último triênio, onde:

$$C4 = A1 \times 1,0 + A2 \times 0,85 + B1 \times 0,7 + B2 \times 0,5 + B3 \times 0,2$$

Observação 1: Havendo mais que 20% de colaboradores atendendo ao perfil, a critério do Colegiado poderá haver migração para permanente ou participante em função dos índices C2 e C4.

#### DO RECREDECIMENTO

Todos os membros permanentes e colaboradores vinculados ao PPGEQ deverão ser submetidos ao credenciamento anual, realizado no primeiro trimestre do ano referente ao último triênio. Para tanto, faz-se necessário o envio das informações a coordenação do PPGEQ até janeiro de cada ano em data a ser fixada pelo Colegiado.

Art. 5 Para credenciamento como PERMANENTE no PPGEQ, o docente deve demonstrar produção científica e experiência, avaliadas segundo os seguintes critérios:

1. Ser pesquisador doutor com produção científica qualificada (QUALIS A1, A2, B1, B2 ou B3). Para isso deve atender pelo menos dois dos critérios abaixo:
  - a. Ser bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT);
  - b. Ter produção qualificada segundo indicador  $C4 \geq 1,3$ , valor médio no último triênio, onde:  
 $C4 = A1 \times 1,0 + A2 \times 0,85 + B1 \times 0,7 + B2 \times 0,5 + B3 \times 0,2$
  - c. Ter produção qualificada com discente matriculado/vinculado ao PPGEQ segundo o indicador  $C2 \geq 0,27$ , valor médio no último triênio, onde:  
 $C2 = (A1 \times 1,0 + A2 \times 0,85 + B1 \times 0,7 + B2 \times 0,5 + B3 \times 0,2) / N$   
onde N = número de teses de doutorado concluídas orientadas pelo docente. Caso o docente não possua aluno ou possua apenas um aluno, será adotado  $N = 2$ .
2. O docente deverá encaminhar até à data estipulada a planilha com as informações para o cálculo dos critérios C4 e C2. Caso o docente não entregue a planilha preenchida à coordenação do PPGEQ, poderá ser realizado o seu descredenciamento;
3. O docente deverá ter oferecido disciplina no PPGEQ nos últimos dois anos, ou no último ano para docentes recém-credenciados (ver observação 3);
4. O docente deverá ter orientado ou coorientado alunos no PPGEQ nos últimos dois anos. Para docentes recém-credenciados (ver observação 3) deverá estar orientando ou coorientando pelo menos um aluno.

Observação 1: O critério C2 só será aplicado aos professores com mais de 3 anos de credenciamento, seja como membro permanente ou colaborador.

Observação 2: Caso o docente não atenda pelo menos dois critérios, receberá um comunicado informando que terá um ano para se adequar aos mesmos. Após esse período, se continuar sem atender aos critérios, o docente poderá passar para colaborador (se  $C4 \geq 1,3$  e  $C2 \geq 0,27$ ) ou ser desligado do programa (se  $C4 < 0,8$  ou  $C2 < 0,1$ ).

Observação 3: Recém-credenciados são aqueles docentes credenciados no ano anterior à avaliação e, portanto, não avaliados quanto ao índice na primeira avaliação anual.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERIAS

Art. 6 A planilha para o cálculo dos índices C4 e C2 estará disponível na página do PPGEQ.

Art. 7 Em caso de deferimento da solicitação para credenciamento, o professor deve entregar a ficha de cadastramento de docentes da Pós-Graduação stricto sensu da Propesq (Anexo I) e formulário de

cadastramento como membro docente junto ao PPGEQ (Anexo II) preenchidos e assinados na Coordenação do PPGEQ.

Art. 8 Caso o professor seja aposentado e tenha sua solicitação para credenciamento deferida, deve entregar o Termo de Compromisso de Docente Aposentado da Propesq (Anexo III) preenchido e assinado na Coordenação do PPGEQ. Esse termo deve ser renovado caso seja reconhecido.

Art. 9 Caso o professor mude de categoria (colaborador ou permanente), terá que preencher nova ficha de cadastramento de docentes da Pós-Graduação stricto sensu da Propesq (Anexo I).

Art. 10 Os docentes credenciados e reconhecidos se comprometem em manter o Curriculum Lattes atualizado, lecionar disciplinas no PPGEQ e participar ativamente das atividades do Programa.

Art. 11 Caso o professor seja desconhecido, deve indicar o nome de um professor permanente para ser orientador e ambos devem preencher as fichas disponibilizadas no site do PPGEQ de orientador e coorientador no caso do mestrado e de primeiro e segundo orientador no caso de doutorado.

Recife, 15 de dezembro de 2019.

Prof. Luiz Stragevitch  
Coordenador do PPGEQ-UFPE

## ANEXO I

FICHA DE CADASTRAMENTO DE DOCENTES  
DA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - UFPE

DADOS DO DOCENTE						
PROGRAMA						
NOME DO DOCENTE						
CATEGORIA	<input type="checkbox"/> Permanente	<input type="checkbox"/> Colaborador C/H no Programa: ____ h	<input type="checkbox"/> Visitante			
REGIME DE TRABALHO NA UFPE	<input type="checkbox"/> 20h	<input type="checkbox"/> 40h	<input type="checkbox"/> DE			
TITULAÇÃO	<input type="checkbox"/> Doutor	<input type="checkbox"/> Livre Docente	ANO DE TITULAÇÃO:			
INSTITUIÇÃO ONDE OBTVEU O TÍTULO						
DEPARTAMENTO DE ORIGEM NA UFPE						
INSTITUIÇÃO DE ORIGEM (Se docente externo à UFPE)				<input type="checkbox"/> 20h	<input type="checkbox"/> 40h	<input type="checkbox"/> DE
ATUAÇÃO ACADÊMICA						
ENSINO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	PESQUISA	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	ORIENTAÇÃO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
ATUAÇÃO EM OUTROS PROGRAMAS DE PG	INSTITUIÇÃO	CATEGORIA EM QUE ATUA				
		<input type="checkbox"/> Permanente	<input type="checkbox"/> Colaborador	<input type="checkbox"/> Visitante		
		<input type="checkbox"/> Permanente	<input type="checkbox"/> Colaborador	<input type="checkbox"/> Visitante		
		<input type="checkbox"/> Permanente	<input type="checkbox"/> Colaborador	<input type="checkbox"/> Visitante		

OBSERVAÇÃO: MANTER CURRÍCULUM LATTES ATUALIZADO COM PUBLICAÇÕES NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS.



DADOS PESSOAIS				
Nome Completo:				
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:	UF:	Passaporte (para estrangeiros):
Sexo: ( ) Fem. ( ) Masc.		Data de nascimento: / /		Nacionalidade:
Nome da mãe:				
Endereço completo:				
Bairro:		Cidade/UF:		CEP:
Email(s):		Telefone(s) fixo(s):		Telefone(s) móvel(is):

DADOS FUNCIONAIS	
Instituição de origem:	Matrícula SIAPE:
Cargo:	Função: Órgão e Departamento vinculado:
Categoria no PPGEQ: ( ) Professor Permanente ( ) Professor Colaborador	
CH semanal de dedicação ao programa:	
Caso não possua SIAPE, informar:	
Aux. alimentação (R\$): _____ Aux. transporte (R\$): _____	

TITULAÇÃO	
Instituição da titulação/país da instituição da titulação:	Nível:
Data da titulação: / /	Área do conhecimento:

DADOS BANCÁRIOS (para recebimento de ajuda de custo)		
Banco:	Agência:	Conta corrente:

LOCAL, DATA E ASSINATURA
_____, ____/____/____

TERMO DE COMPROMISSO DE DOCENTE APOSENTADO

Eu, \_\_\_\_\_, identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_, docente aposentado, venho declarar o compromisso de atuar no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da UFPE até que seja dispensado pelo Colegiado do referido Programa, nos termos das Portarias MEC/CAPES nº 174/2014 e 50/2015. O serviço será realizado de forma espontânea, sem recebimento de contraprestação financeira ou de qualquer remuneração e não gerará vínculo empregatício com a UFPE, nem obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afins.

UFPE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura - docente

-----  
Autorizo, na instância da Coordenação, o credenciamento do docente.

UFPE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome do coordenador: \_\_\_\_\_.

SIAPE: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura – coordenador(a) do programa

-----  
Ciente.

UFPE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome do(a) Diretor(a) de Pós-Graduação da PROPESQ: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura – Diretor(a) de Pós-Graduação da PROPESQ